

Nota Pública Indústria do tabaco turbina, na reta final, a candidatura de seu ex-diretor à vaga de ministro no STJ

A ACT Promoção da Saúde reitera <u>manifestação anterior</u> sobre a preocupação com a inclusão do advogado Márcio Eduardo Fernandes na lista sêxtupla apresentada pela OAB à cadeira de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A lista encontra-se sob apreciação do(a)s Excelentíssimo(a)s Ministro(a)s do C.STJ, para decisão no mês de agosto, e não nos parece adequado que a indústria do tabaco, cujo histórico de atuação difere totalmente dos primados da Justiça, direitos humanos, cidadania e democracia, se faça representar direta ou indiretamente nesta Corte.

Essa indústria escalou referido candidato que dedicou os últimos 27 anos da sua carreira unicamente às suas demandas, sempre em cargos de extrema confiança, com o reconhecimento da contribuição profissional em proteger seus interesses comerciais contra diferentes desafios regulatórios e fiscais, em evidente benefício a uma indústria que se funda em doenças, poluição e no vício.

Na empresa Souza Cruz, subsidiária brasileira da British American Tobacco, o preposto ocupou cargos de gerente e diretor jurídico e de assuntos corporativos no Brasil e na região das Américas. Desligou-se somente em dezembro de 2022, abriu escritório próprio e, coincidência ou não, em 2023 passou a concorrer a uma vaga no STJ.

A Souza Cruz tem a maior fatia do mercado brasileiro de produtos de tabaco e integra setor da economia que se pauta pela falta de ética e pela ausência de compromisso com a vida e a saúde de fumantes e não fumantes.

Em <u>sentença histórica</u> proferida pela Justiça norte-americana em 2006, é reconhecido que a indústria do tabaco está por trás da epidemia do tabagismo e atua em conjunto e coordenadamente para enganar a opinião pública, governo, comunidade de saúde e consumidores, nos Estados Unidos e no mundo. A decisão disseca, de forma contundente e estarrecedora, as provas das estratégias antiéticas dessa indústria.

O tabaco é um produto legalizado e há empresas formalmente estabelecidas no país, mas é um produto nocivo à saúde e deve ser fortemente regulado (Convenção Quadro para o Controle do Tabaco – Dec. 5.658/2006). Seu consumo causa forte dependência, mais de 70 doenças e morte. São mais de 8 milhões de óbitos por ano no mundo.

Contudo, essa indústria faz intenso lobby em todos os espaços institucionais e ajuiza ações para questionar regulações comprovadamente efetivas para a promoção e defesa da saúde, como a restrição da propaganda comercial de produtos de tabaco e o uso das advertências sanitárias nestes produtos, em prol de seus interesses comerciais.

Atualmente, realiza forte e intenso lobby para (i) vender cigarros eletrônicos no Brasil, produto que causou e tem causado uma epidemia no consumo entre adolescente nos





Estados Unidos; e (ii) usar aditivos de sabor e aromas em seus produtos, que consiste em estratégia de negócio para atrair jovens e facilitar a iniciação ao consumo.

Há centenas de processos em trâmite no STJ em que a indústria do tabaco é parte, assim como há dezenas de processos em trâmite na Justiça Federal em que políticas de controle do tabaco são questionadas judicialmente, cujos resultados afetarão as empresas do setor. O excesso de ações judiciais deste setor econômico evidencia a existência de conflitos de interesse na indicação do advogado ao STJ.

Nessa quadra histórica brasileira, em que tantas demandas sociais e de dignidade estão se consolidando, o que menos se vislumbra à *cidadania* é que o *Tribunal da Cidadania* traga o risco de ecoar vozes de entidades que fabricam, vendem e promovem produtos nocivos à saúde e que ocasionam a morte de metade dos seus consumidores regulares (OMS).

Diante dessa importante escolha a ser feita, fica o alerta ao STJ em relação a tal indicação que muito interessa à indústria do tabaco.

A Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos – ACT Promoção da Saúde é uma organização não governamental fundada em 2006, que atua para contribuir com a implementação de políticas de controle do tabaco no país e em outros países, e que recebeu prêmios da Organização Mundial da Saúde em reconhecimento pela sua atuação no controle do tabaco, sendo o mais recente neste ano de 2023, no dia 31 de maio, Dia Mundial sem Tabaco.







